Atos Administrativos

Secretaria de Gestão Pública
Setor de Licitação

PREFEITURA DE Palmeira dos Índios

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. AMPI

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

PROCESSO Nº: 6.970/2025

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luísa Júlia Duarte, inscrita no CPF nº 162.948.074-68 e Cédula de Identidade nº 266.957 SEDS/AL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.915.486/0001-44, com sede na Rua Virgílio da Silva Filho, 220, bairro José Maia Costa CEP: 57.602-496, Palmeira dos Índios/AL, por intermédio de seu(sua) representante legal, Aldo Roberto da Rocha Loureiro, inscrito no CPF sob o n° 729.827.724-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por Estatuto social e Ata de eleição e posse.

OBJETO DO TERMO: Este Termo de Fomento, decorrente do Processo nº 6.970/2025, tem por objeto de fortalecer a rede de cuidados às pessoas com deficiência no município e região, promovendo autonomia, qualidade de vida e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, que passa a fazer parte do presente Termo. O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa:

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura com eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução total do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$6.480.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), com cronograma de desembolso mensal de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTGXOTE2NTUWQTQ5MKJFNJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.